



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTRARIA N. 5.064/2016

“Concede férias prêmio a servidor”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a (o) servidor (a) **RITA DE CÁSSIA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PI**, que deverá ser gozada do dia **07/03/2016 a 05/04/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2004 a 01/06/2009**.

Art. 2º – Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de Março de 2016.

Santo Antônio do Amparo, MG, 12 de abril de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.065/2016

“Concede férias prêmio a servidor”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a (o) servidor (a) **MARIA LÚCIA DA SILVA BOLINA**, ocupante do cargo de **Professor PI**, que deverá ser gozada do dia **04/04/2016 a 03/05/2016**, referente ao período aquisitivo de **19/03/2008 a 18/03/2013**.

Art. 2º – Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2016.

Santo Antônio do Amparo, MG, 12 de abril de 2016.

*Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.066/2016

“Concede férias prêmio a servidor”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a (o) servidor (a) **MARIA HELENA DIOGO BESSA**, ocupante do cargo de **Professor PI**, que deverá ser gozada do dia **04/04/2016 a 03/05/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/11/2006 a 31/10/2011**.

Art. 2º – Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2016.

Santo Antônio do Amparo, MG, 12 de abril de 2016.

*Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.067/2016

“Concede férias prêmio a servidor”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a (o) servidor (a) **JOSUÉ CORREA**, ocupante do cargo de **servente escolar**, que deverá ser gozada do dia **01/04/2016 a 30/04/2016**, referente ao período aquisitivo de **10/02/2003 a 09/02/2013**.

Art. 2º – Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2016.

Santo Antônio do Amparo, MG, 12 de abril de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.068/2016

“Concede férias prêmio a servidor”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a (o) servidor (a) **MARAÍSE LOPES MARTINS AVELAR**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PI**, que deverá ser gozada do dia **11/04/2016 a 10/05/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/06/1998 a 31/05/2008**.

Art. 2º – Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2016.

Santo Antônio do Amparo, MG, 12 de abril de 2016.

*Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.069/2016

“Concede férias prêmio a servidor”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a (o) servidor (a) **TEREZINHA AVELAR DO NASCIMENTO LAGE**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PI**, que deverá ser gozada do dia **04/04/2016 a 03/05/2016**, referente ao período aquisitivo de **04/11/2006 a 03/11/2011**.

Art. 2º – Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2016.

Santo Antônio do Amparo, MG, 12 de abril de 2016.

*Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.070/2016

“Concede férias prêmio a servidor”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a (o) servidor (a) **EDER ANTONIO DA COSTA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PI**, que deverá ser gozada do dia **01/04/2016 a 30/04/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2011 a 31/01/2016**.

Art. 2º – Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2016.

Santo Antônio do Amparo, MG, 12 de abril de 2016.

*Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.071/2016

Exonera servidor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**CARVALHO FREIRE
Recepção.**

Art. 1º - Fica exonerada, (a) o (a) Sr.(a) **ELIANA DE**
do cargo comissionado de **Chefe de Seção de Secretaria e**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos em 11 de abril de 2016.

Santo Antônio do Amparo, 12 de abril de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 5.072/2016

*“Nomeia servidor para o cargo comissionado
de Chefe de Seção de Compras e dá outras
providências.”*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º- Fica nomeada, a Sra. ELIANA DE CARVALHO FREIRE, para o cargo comissionado de *Chefe de Seção de Compras.*

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 12 de abril de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N° 5.073/2016

Exonera servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Fica exonerado, o Sr. **MAILSON DOS REIS MARTINS**, do cargo comissionado de **Chefe de Seção de Patrimônio**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 12 de abril de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA Nº 5.074/2016

*“Nomeia servidor para o cargo comissionado
de Chefe de Divisão de Controle Financeiro e
dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º- Fica nomeado, o Sr. MAILSON DOS REIS MARTINS, para o cargo comissionado de *Chefe de Divisão de Controle Financeiro*.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 12 de abril de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 5.075/2016

*“Nomeia servidor para o cargo comissionado
de Chefe de Seção de Secretaria e Recepção e
dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º- Fica nomeado, o Sr. Cleiton Borges dos Santos, para o cargo comissionado de *Chefe de Seção de Secretaria e Recepção*.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 12 de abril de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.076/2016.

Altera a composição da estrutura de profissionais da Ouvidoria de Saúde com Função Regional no Município de Santo Antônio do Amparo no âmbito do SUS/MG, nos termos da Lei Municipal nº. 1.751/2014.

Jorge Otaviano Costa Lopes, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.751/2014 que Instituiu a Ouvidoria de Saúde com Função Regional no Município de Santo Antônio do Amparo no âmbito do SUS/MG;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº. 1.617, de 16 de outubro de 2013, da Resolução Conjunta SES/OGE nº. 0159, de 16 de outubro de 2013;

Considerando o Decreto Municipal 221/2014;

Considerando o Ofício Encaminhado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a alteração com designação parcial dos cargos e funções da equipe da ouvidoria.

Resolve:

Art. 1º - Exonera a gestora do sistema Juliana Aparecida Avelar Cunha.

Art. 2º - Exonera a técnica do sistema Heliana Monteiro Dutra Gonçalves.

Art. 3º - Nomeia como gestora do sistema Fernanda Carvalho Simone Pimenta.

Art. 4º - Nomeia como técnica do sistema Silmara de Fátima dos Reis Neves.

Art. 5º - A equipe de composição da estrutura de profissionais da Ouvidoria de Saúde com Função Regional no Município de Santo Antônio do Amparo no âmbito do SUS/MG passa a ser a seguinte:

Fernanda Carvalho Simone Pimenta	gestor do sistema/Ouvítor SUS
Patrícia Ferreira da Silva	operador/ teleatendente
Silmara de Fátima dos Reis Neves	Técnico
Luiz Gustavo Rafael	Técnico

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 04/04/2016.

Santo Antônio do Amparo, 12 de abril de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.077/2016

**REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO
CONCEDIDA A SERVIDOR, PARA TRATAR DE
ASSUNTOS PARTICULARES**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 da Lei Complementar n. 1.480/2006

RESOLVE

Art. 1º – REVOGAR a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares concedida ao servidor RAFAEL CARLOS BARROS CARNEIRO, a requerimento do mesmo a partir de 18 de abril de 2016.

Art. 2º – Comunique-se ao departamento de pessoal chefia imediata do servidor para providenciar as devidas anotações e cumprimento desta portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo(MG), 12 de abril de 2016

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTRARIA N. 5.078/2016

**INTERROMPRE A PEDIDO LICENÇA SEM
VENCIMENTO CONCEDIDA A SERVIDOR, PARA
TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 da Lei Complementar n. 1.480/2006

RESOLVE

Art. 1º – Interromper a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares concedida a servidora **CARINA DE PAULA SANTOS**, do seu cargo, conforme requerimento da mesma de nº 030709/2016, datado de 04 de abril de 2016.

Art. 2º – Comunique-se ao departamento pessoal e chefia imediata da servidora para providenciar as devidas anotações e cumprimento desta portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de abril de 2016.

Santo Antônio do Amparo (MG), 12 de Março de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.079/2016

Nomeia Procurador Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA NETTO** para o cargo comissionado de **PROCURADOR MUNICIPAL**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 18 de abril de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.080/2016

Concede gratificação por função a servidora.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, § 1º da Lei Municipal nº 1.587/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ANA PAULA DE FARIA CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, gratificação por função, nos termos do art. 25 § 1º da Lei Municipal nº. 1.587/2009, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento mensal, pelas funções que exerce no Departamento de Compras.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 28 de abril de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal